

# UMA ANÁLISE COMPARATIVA DA TRIBUTAÇÃO ENTRE SIMPLES NACIONAL VERSUS LUCRO PRESUMIDO APLICADO NUM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – ESTUDO DE CASO.

Jean Carlos de Paula<sup>1</sup>  
Sandra Cristina da Veiga<sup>2</sup>  
Elizabeth Inez Gazzoni<sup>3</sup>

A pesquisa realizada evidencia a importância de um planejamento tributário pelas empresas, independente do porte, ramo de atividade ou forma de tributação. A monografia teve por objetivo um estudo comparativo da forma de tributação entre Simples Nacional e Lucro Presumido, optando-se pelo regime que apresentar a menor carga tributária, demonstrando a evolução dos tributos nos seus respectivos regimes tributários. Os dados apresentados na pesquisa foram fornecidos pela empresa, e observou-se que na tributação pelo Simples Nacional existe um escalonamento que aumenta a carga tributária conforme sua folha de pagamentos e encargos sociais. Quanto menor a relação entre a folha de pagamentos/encargos e a receita bruta, ambas acumuladas nos 12 meses anteriores, maior será a alíquota do Simples Nacional. No Lucro Presumido além da empresa recolher os impostos sobre a receita bruta ela também arca com o INSS patronal em separado, calculado sobre a folha de salários. Verificou-se que através do planejamento tributário o contribuinte tem informações para estruturar sua empresa da melhor forma possível procurando a economia tributária. Procurou-se apresentar na pesquisa os aspectos conceituais e informações obtidas da empresa, através dos dados colhidos junto ao escritório de contabilidade, com autorização da proprietária da empresa, utilizando-se do método dedutivo. Como técnica utilizou-se da pesquisa bibliográfica em livros, internet, artigos científicos e revistas especializadas em matéria tributária. Com base nos dados fornecidos pela empresa e na análise e interpretação dos mesmos, obteve-se informações valiosas para tomada de decisão onde se constatou que a melhor forma de tributação é o Simples Nacional, pois a empresa tributada por esta forma de tributação apresenta uma economia de tributos de 34,77% em relação ao Lucro Presumido. Sugere-se que a empresa mantenha a opção pelo Simples Nacional devido ao fato de não ter que arcar com o INSS patronal em separado. Recomenda-se também que, o fator “r”, que é a relação da folha de salários e encargos sociais e a receita bruta, acumuladas nos 12 meses anteriores ao mês da tributação, seja controlado pela empresa de forma que se mantenha igual ou superior a 40% da receita bruta acumulada.

**Palavras-chave: Planejamento Tributário. Lucro Presumido. Simples Nacional**

---

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis do CEULJI/ULBRA. E-mail: [jjcontabilfiscal@brturbo.com.br](mailto:jjcontabilfiscal@brturbo.com.br)

<sup>2</sup> Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis do CEULJI/ULBRA. E-mail: [sandra\\_hcr@hotmail.com](mailto:sandra_hcr@hotmail.com)

<sup>3</sup> Prof. Orientadora no Curso de Ciências Contábeis do CEULJI/ULBRA. Mestre em Engenharia da Produção pela UFSC. E-mail: [contabeisjp@ulbra.br](mailto:contabeisjp@ulbra.br)